



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 1416/2017

Em 04 de agosto de 2017.

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção ao **REQUERIMENTO N.º 0590/2017**, de autoria do Vereador e Vice-Presidente **Tenente Santana**, juntamos ao presente cópia do expediente encaminhado pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE, relativo ao assunto.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Vmf(048.257/2017)

16:56 04/08/2017 004772 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. 181.323.924.112

www.daaeararaquara.com.br



DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

A Chefia de Gabinete/PMA

Referente aos questionamentos apresentados:

Item 1 – A manutenção na praça é realizada diariamente por jardineiro fixo no local, sendo que as quinta-feira (1 vez por semana) é executado serviço de mutirão, com equipe volante (6 funcionários), que executam os serviços necessários de varrição, limpeza dos jardins, manutenção das áreas verdes, recolha de galhos, etc;

Item 2 – No que tange aos serviços realizados pelo Daae, a praça é lavada mediante a prévia solicitação dos usuários, normalmente em situações que antecipam eventos e atividades públicas. Quando é executada a lavagem da praça, os bancos também são lavados;

Item 3 – Trata-se de pombos da espécie nativa *Zenaida auriculata* que utilizam a praça “Major Abel Fortes” (Parque Infantil) como abrigo para dormir. Cabe esclarecer que a situação vem sendo trabalhado desde 2013, no município, tendo envolvido a extinta Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Promotoria Pública, Ibama e Secretaria Estadual de Meio Ambiente. Sendo realizada consulta, em 2014, à Diretoria Regional do Ibama, sediada em Ribeirão Preto, no sentido de verificar a possibilidade de remoção destes animais. Esta proposta foi descartada, pois não é possível fazer o seu controle populacional direto (esterilização, manejo, abate, remoção), dado que não são considerados “fauna sinantrópica nociva” (Lei 9605/1998 – Art. 37, inciso IV), a nocividade está no acúmulo das fezes, sendo permitido apenas o controle da população por medidas indiretas. Entre as ações estudadas para amenizar a sujeira causada pelas fezes desses animais está: **a organização das áreas de pouso**, por meio da instalação de refletores que direcionam os locais onde esses animais dormem e conseqüentemente defecam, no entanto, esta medida deve ser utilizada com cautela, dado que há o risco de afugentar os

animais para outras praças no município; **realizar a poda das árvores da praça**, uma vez que aumentaria a iluminação natural e ajudaria a conduzir as pombas para locais selecionados da praça, medida que também deve ser estudada com cautela; **ampliação da biodiversidade da praça**, no sentido de permitir a médio e longo prazo que outras espécies possam competir com as pombas pelo espaço da praça; outra medida possível e de impacto mais imediato, mas que apenas ameniza o problema de higienização da praça é a limpeza constante dos locais onde acumulam as fezes com água e hipoclorito, assim como a remoção constante das fezes, medida que necessita de logística especial de trabalho, dado que é preferível que seja realizada fora do horário de uso da praça pelos munícipes.

04 de agosto de 2017

Helton Alves de Galvão
Diretoria de Gestão Ambiental